CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
11 MAR. 2019
PROTOCOLO Nº 114 2019

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 08 de março de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 140/2019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 010/2019.
Ref.: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais denominados "Auxiliar de Secretaria" e "Secretária de Escola" e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais denominados "Auxiliar de Secretaria" e "Secretária de Escola" e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 010/2019 e impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 010/2018 Vassouras, 11 de março de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais denominados "Auxiliar de Secretaria" e "Secretária de Escola" e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo relevante alcance social consistindo no ajuste à remuneração dos servidores de que trata, externando o irrestrito respeito desta Municipalidade à Lei e, acima de tudo, à dignidade dos trabalhadores – servidores públicos municipais – incrementando os ganhos mensais em tempos de escassez.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei que, após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará maior valorização do servidor municipal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ___ de _____ de 2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais denominados "Auxiliar de Secretaria" e "Secretária de Escola" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário base dos servidores públicos municipais denominados "AUXILIAR DE SECRETARIA" e SECRETÁRIA DE ESCOLA", conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 11 de março de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SECRETARIA Inicial = A	C	R$ 1.534,48	R$ 1.580,52	R$ 1.626,51	R$ 1.672,38	R$ 1.718,37
	B	R$ 1.357,43	R$ 1.398,15	R$ 1.438,83	R$ 1.479,41	R$ 1.520,09
	A	R$ 1.180,37	R$ 1.215,78	R$ 1.251,16	R$ 1.286,44	R$ 1.321,82

SECRETÁRIA DE ESCOLA Inicial = A	C	R$ 1.568,61	R$ 1.615,66	R$ 1.662,68	R$ 1.709,57	R$ 1.756,58
	B	R$ 1.387,61	R$ 1.429,24	R$ 1.470,83	R$ 1.512,31	R$ 1.553,90
	A	R$ 1.206,62	R$ 1.242,82	R$ 1.278,98	R$ 1.315,05	R$ 1.351,22

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2018

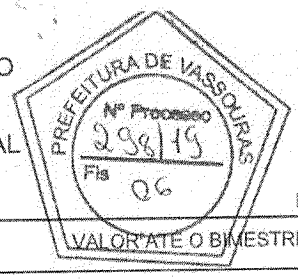

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	153.445.684,4

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	63.394.293,4	41,31 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	82.860.669,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	78.717.636,1	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.990.928,9	-4,56 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	184.134.821,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.758.050,6	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	24.551.309,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	10.741.197,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	7.587.031,5	20.199.891,1

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE SALARIAL DE 10% PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SECRTARIA E SECRETÁRIA DE ESCOLA

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 298/19
Fls 07

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 10 meses no exercício de 2019.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais e Encargos Sociais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de março de 2019.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no ano de 2018, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2018, encerrou com o valor de R$153.445.684,40 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 2º Semestre do Exercício de 2018, estimamos o valor dezembro de 2019 em R$161.885.197,04 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No Segundo Semestre de 2018 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 41,31%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos dos Limites.

Gilda da Cruz Marqueira Muniz
Contadora - CRCRJ-074738/O-7
CPF 013.184.637-00

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
2981/19
08

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para Dezembro de 2019 no valor de R$161.885.197,04 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$ 87.418.006,40 (oitenta e sete milhões quatrocentos e dezoito mil, seis reais e quarenta centavos). Com o reajuste salarial de 10% para os cargos de Auxiliar de Secretaria e Secretária de Escola, o gasto com pessoal para o ano de 2019, está estimado em R$ 66.901.353,45(sessenta e seis milhões, novecentos e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 41,33%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2020 no valor de R$170.788.882,88(cento e setenta milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$92.225.996,76 (noventa e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Com o reajuste salarial de 10% para os cargos de Auxiliar de Secretaria e Secretária de Escola, o gasto com pessoal para o ano de 2020, totaliza a quantia estimada de R$70.585.226,78 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 41,33%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2021 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5,5% chegando a Receita Corrente Líquida em R$ 180.182.271,44 (cento e oitenta milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$97.298.426,58(noventa e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). O gasto estimado para o ano de 2021, com o reajuste salarial de 10% para os cargos de Auxiliar de Secretaria e Secretária de Escola, totaliza a quantia de R$74.467.414,26 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e seis centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 41,33%, permanecendo abaixo do limite legal.

Cláudia da Cruz Monteiro Muniz
Contadora - CRCRJ 074736/O-7
CPF 013.184.657-00

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 2938/19
Fls 09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

REAJUSTE SALARIAL DE 10% PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA E SECRETÁRIA DE ESCOLA

EFETIVOS

Valor da alteração na folha	1.187,55
INSS 12%	142,51
Total	1.330,06

CELETISTAS

Valor da alteração na folha	397,15
INSS 26,8	106,44
Total	503,59
TOTAL DO AUMENTO	1.833,64

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2019	
março a dezembro 2018 (10 meses)	18.336,42
13 salário 2018	1.528,14
férias proporcionais	509,35
total	20.373,91

Cilda da Cruz Monteiro Maia
Contadora - CRCRJ 074736/O-7
CPF 013.784.837-00

Despesa Executada 2018	63.394.293,40
Despesa Prevista para 2019	66.880.979,54
Despesa mensal estimada	2.037,39



CONSIDERAÇÕES

INSS - PATRONAL % 26,80
RPPS % 12

ESTIMATIVA EM 12 MESES

SALARIO +13º + 1/3 FÉRIAS 24.448,69

TOTAL ESTIMADO PARA 1 ANO 24.448,69

Receita Corrente Líquida 2018 153.445.684,40

RCL estimada 2019 161.885.197,04



PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 296/19
Fls 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2019 com encargos	Remuneração Anual 2020 com Encargos		Remuneração Anual 2021 com encargos	
	Estimativa mensal para 2019 com base em 2018	acréscimo mensal	anual 2019 com base em 2018	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	5.573.414,96	2.037,39	66.901.353,45	70.559.433,41	70.585.226,78	74.440.202,25	74.467.414
TOTAL GERAL:	5.573.414,96	2.037,39	66.901.353,45	70.559.433,41	70.585.226,78	74.440.202,25	74.467.414

* Previsão de Remuneração 2019 com 13º salário e férias - = 5.573.414,96

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5,5% como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório de Gestão Fiscal do Segundo Semestre de 2018 como base inicial , partindo para ajuste dos valores do exercício de 2019, nos exercícios de 2020 e 2021, inclusive n contribuição patronal

* A data de nomeação está estimada para março de 2019.

Exercício:	2019	66.901.353,45
	2020	70.585.226,78
	2021	74.467.414,26

Receita Corrente Líquida 2018	R$ 153.445.684,40
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019(estimado)	R$ 161.885.197,04
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	R$ 170.788.882,88
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2021 (estimado)	R$ 180.182.271,44

variação de 5% ao ano

ano	% indice pessoal
2019	41,33
2020	41,33
2021	41,33

Gilda da Cruz Monteiro Muniz
Contadora - CRCRJ 074736/O
CPF 013.184.637-00

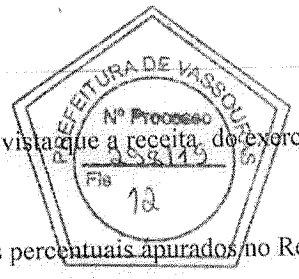

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2019 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Dezembro de 2018 (RGF 2º Semestre/2018), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 41,31%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2019 não ultrapasse a 5,5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5,5% a.a..

5-O CMN, formado pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e pelo Banco Central, manteve as metas já definidas anteriormente até 2020. A meta de inflação para o ano de 2019 é de 4,25 por cento para 2019, de 4 por cento para 2020, e 3,75 para 2021, todas com margem de 1,5 ponto. Sendo assim utilizaremos a média de inflação para os 3 anos com previsão de 1,5 pontos a mais, alcançando um percentual de aumento de 5,5%

6 - As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 01 de março de 2019.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz

Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 25 de fevereiro de 2019

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal